



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 4.039, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 26.863,34 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Sessenta e Cinco Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Func. Programática: 10.244.0007-2.026 – MANUTENÇÃO DO CRAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.32– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 312.0005 – Assistência Social – Incremento Temp. Proteção Social Básica COVID-19

Valor do Crédito: 26.863,34

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

|   |     |
|---|-----|
| FONTE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS | R\$ |
| 26.863,34   |     |

**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de outubro de 2020.

**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Alexandre Donisete Izeli**  
Secretário de Administração